



PROJETO DE LEI Nº PL./0302.1/2014



Reconhece o município de Frei Rogério como Capital Catarinense da Cultura Japonesa.

Art. 1º Fica reconhecido o município de Frei Rogério como Capital Catarinense da Cultura Japonesa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em



Deputado Renato Caramori

Lido no Expediente

08 Sessão de 25/11/14

As Comissões de:

5 Comissões

10 Comissões

Secretário



JUSTIFICATIVA



Submeto à consideração de Vossas Excelências, Projeto de Lei visando reconhecer o município de Frei Rogério como a Capital Catarinense da Cultura Japonesa.

Importante destacar que a sugestão foi apresentada pelos alunos do Colégio Maria Imaculada, do município de Curitiba, que participaram do Programa Parlamento Jovem, nesta Assembleia, como forma de homenagear o município de Frei Rogério, no qual viveu o senhor Kazumi Ogawa, sobrevivente japonês de um dos momentos mais sombrios e decisivos do século 20: a explosão de uma bomba nuclear sobre Hiroshima e Nagasaki, durante a Segunda Guerra Mundial.

Kazumi Ogawa, nasceu em Nagasaki, no Japão, mas radicou-se em Santa Catarina por um convênio feito entre o Estado e governo do Japão. Viveu na área rural do município de Curitiba, área que hoje pertence ao município de Frei Rogério, localidade que abriga uma verdadeira colônia japonesa no sul do Brasil.

Por ter sobrevivido àquela tragédia, ele sentia-se na obrigação de fazer algo para homenagear todas as vítimas e seus familiares e, por isso, passou a vida inteira dedicada na realização de intensos trabalhos voltados para a conscientização da humanidade sobre a importância da paz. Fundou no município a Colônia Japonesa Celso Ramos e criou o monumento Sino da Paz, local que recebe turistas de todo mundo.

A fim de homenagear o município de Frei Rogério e dedicando agradecimentos a esse grande cidadão pela sua capacidade distinta de agregar valores universais, civismo, valorização do seu povo, e ainda promover a cultura japonesa e o desenvolvimento econômico da região que viveu, solicitamos o acolhimento da presente proposição, que submeto à apreciação dos nobres Deputados.

Sala das Sessões, em

Deputado Reno Caramori